

Aditamento de Valor e Prazo nº 03

TERMO DE COLABORAÇÃO _FMDCA/GEPAC_ Nº 34/2021

Termo de aditamento ao TERMO DE COLABORAÇÃO celebrado entre o Município de Presidente Prudente, aqui representada pelo órgão gestor da assistência social no município, e a OSC S/C Lar dos Meninos mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a **CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI**, portadora do RG 19.525.595 / CPF 058.842.188-00 doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a OSC S/C Lar dos Meninos com sede na Avenida Juscelino K. Oliveira, n.º 3.502 _ Jd Maracanã CEP 19026-655, inscrita no CNPJ sob n.º 55.353.833/0001-28 devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sob o Nº 1, neste ato representado pelo seu Presidente Sr (a) **ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.** portador (a) da cédula de identidade RG 2.045.754-6 e do CPF n.º 535.353.839-00, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 2015, bem como de acordo com a Lei Municipal nº 5.396/2000, e o Decreto Municipal 27.543 de 28.12.2016, a Artigo 260 _ § 2º _ ECA_ Alterado pela Lei 13.257 de 08 de março de 2016, a Resolução CMDCA Nº 55/2023 de 20 de Outubro de 2023 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o Programa de Proteção Especial de Alta Complexidade, e em consonância com o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentados pela OSC mediante as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO

Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$ 303.068,54_ Trezentos e tres mil, sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos que será pago conforme cronograma de desembolso apresentado, cuja despesa correrá à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado à execução específica do Projeto Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente aprovado pelo CMDCA _Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento de Valor e Prazo, em duas vias, de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Presidente Prudente, 22 de Novembro de 2023.

Município de Presidente Prudente
CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI
Secretária Municipal da Assistência Social

OSC
ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.
Presidente

Testemunhas:-

Eloise D' Antônio Teixeira
CPF 26.007.4938-14

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO:- Município de Presidente Prudente

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: S/C Lar dos Meninos

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 34/2021

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes

VALOR DO AJUSTE:- 303.068,54

EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Presidente Prudente, 22 de Novembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Edson Tomazini
Cargo:- Prefeito Municipal
CPF: 017.529.918-85

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nome:- Camila Silva dos Santos
CPF:- 335.596.678-95
Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.
Cargo:- Presidente
CPF: 535.353.839-00

Nome:- Walmara Cristina Caldeira e Almeida

CPF:- 359.080.828-48
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clélia Regina Barbalho Tomazini
Cargo:- Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 058.842.188-00
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PARCERIAS 3º SETOR

Nome: Vania Cristina Perosso Rocha
CPF: 164.633.878-27
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC.
Cargo:- Presidente
CPF: 535.353.839-00
Assinatura: _____

GESTORA DA PARCERIA

Nome: Sarita Ribeiro da Silva (Portaria SAS_01/2018)
CPF: 278.570.668-42
Assinatura: _____

LICITADOR

Nome: Walner Silvestre
CPF: 085.355.168-60
Assinatura: _____